

Brasília, 4 de setembro de 2018

À
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA
Afonso Grach
Rua Lily Bremer, 197
Rio do SUL / SC

Ref.: Indeferimento de emissão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo

Em atendimento à sua solicitação, informamos que a CNI pode, a qualquer tempo e por qualquer meio, cancelar ou indeferir Atestado já emitido ou ainda em fase de análise.

Durante a realização das pesquisas em território nacional, atendendo rigorosamente a Resolução de Diretoria 01/2012, que estabelece o rito a ser seguido para a concessão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo, a Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC indicou nome de empresa que poderia atender a fabricação do bem industrial: Flutuador de motobomba com sistema de fixação da motobomba ao flutuador.

Essas e outras informações estão disponíveis para consulta e cópia, no processo que indeferiu sua solicitação de Atestado Exclusivo, no endereço abaixo:

Confederação Nacional da Indústria - CNI
Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI
Setor Bancário Norte Qd 01, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen – 12º Andar
Brasília/DF

Lembramos que somente o representante legal poderá ter acesso ao processo.


Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial